



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.276/2008

“Autoriza mudar área destinada para Área de Uso Industrial para Área de Uso Industrial, Comercial, Residencial, Agropecuária e Agricultura Familiar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar área destinada para Área de Uso Industrial para Área de Uso Industrial, Comercial, Residencial, Agropecuária e Agricultura Familiar, localizada no Setor Industrial na BR-364, km 06, objeto da Matrícula nº 4.573 do Registro de Imóveis desta Comarca, com uma área de 60,00,00 hectares, para Implantação do Projeto de Assentamento Minha Terra Minha Gente.

Art. 2º - Autoriza também a remembramento das quadras 03, 05, 07, 08, 09, 10 e 11 do referido Distrito Industrial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de janeiro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal